

REQUERIMENTO

Prezados membros da comissão eleitoral central do IFPR

Na condição de fiscal devidamente habilitado para acompanhar o processo de consulta à comunidade do IFPR para Diretores e Reitores, nos termos dos artigos 45 e ss. do regulamento do processo de consulta elaborado por esta comissão central, venho **REQUERER** a recontagem dos votos apurados nas consultas realizadas no campus Palmas e no campus avançado de Coronel Vivida, arquivados de acordo com o art. 59 do citado regulamento, com especial atenção para a conferência dos seguintes aspectos: **a)** Confirmação do montante de votos nulos e sua efetiva configuração, atendendo aos requisitos do art. 56 do regulamento; **b)** Verificação de que todas as cédulas de voto tidas como válidas estejam devidamente rubricadas por dois integrantes da Mesa Receptora, nos termos do inciso II do art. 56; **c)** Confirmação do interstício de tempo entre a contagem dos votos e a elaboração e envio das atas à comissão eleitoral central, com justificativas para o lapso temporal em desacordo com o art. 52 do Regulamento, **d)** Confirmação expressa do horário de encerramento da votação no campus Palmas, conforme prevê o art. 31 do regulamento.

Solicito ainda **acesso às atas da eleição dos membros** da comissão eleitoral local do campus Palmas, comprovando seu efetivo credenciamento para o certame, nos termos do regulamento que antecedeu o pleito.

Finalmente, **destaco que incumbe a esta comissão decidir sobre a denúncia realizada de presença do Prefeito Municipal de Coronel Vivida em Campus do Instituto, em campanha para um dos candidatos**, em descumprimento do art. 26, IV do regulamento, conforme documentos em anexo, cuja autenticidade declaro e subscrevo expressamente.

Caso não se sintam habilitados para atender o presente requerimento, solicito seja recebido subsidiariamente como RECURSO e processado nos termos do art. 66, sendo todos os atos devidamente motivados e deles notificado o ora requerente.

Certo de contar com os bons préstimos e atenção colaborativa por parte da comissão eleitoral, zelando pela isonomia e lisura do certame, subscrevo o presente requerimento.

Atenciosamente,

Sandro Romanelli

SIAPÉ 1805304

Curitiba, 13 de maio de 2015

SOLICITAÇÃO

O servidor Sandro Ballandre Romanelli relata que o Prefeito da cidade de Coronel Vivida adentrou as dependências do Câmpus e realizou campanha em nome do candidato Ezequiel Westphal.

FUNDAMENTAÇÃO

- A Comissão Central esclarece que o Regulamento em nenhum momento autoriza a campanha com apoio partidário:

Art. 26º É vedado durante a campanha, sob qualquer pretexto:

IV) A utilização direta ou indireta do erário público, materiais ou patrimoniais do IFPR, inclusive de seu logotipo, apoio partidário ou empresarial para cobertura da campanha.

- O referido prefeito não apresentou em nenhum momento documento autorizativo do candidato Ezequiel Westphal.
- Tendo em visto o exposto no Regulamento em parte citado acima, a não materialidade autorizativa de campanha por parte do prefeito e a não participação do prefeito da cidade de Coronel Vivida da comunidade acadêmica do Câmpus IFPR Coronel Vivida, nesse sentido a Comissão Central, explicita que em nenhum momento autoriza a participação partidária do referido prefeito da cidade. A Comissão Local, a Administração Geral do Câmpus e o professor responsável pela aula que foi interferida, no uso de suas atribuições, deveriam não ter autorizado a fala em nome do candidato acima citado.

DECISÃO

A Comissão Central entende que primeiramente quem deveria ter interferido nas atitudes do prefeito seriam os membros da comunidade local e da comissão local.

Não tendo mais como tratar do assunto, há decadência, do assunto acima tratado.

Quem possui legalidade para interpor recurso a referida situação, seria o candidato que sentisse os direitos feridos.

Diante do exposto, esta Comissão Central entendeu pelo INDEFERIMENTO do pedido por falta de fundamentos legais.

Ângelo Augusto Piassetta
Presidente da Comissão Central

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COMISSÃO CENTRAL

Av Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tatumã, Curitiba – Paraná | CEP 82530-230 - Brasil